



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PORTARIA Nº 2130/2025**

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| <b>PUBLICADO</b>    |                       |
| Dia                 | <u>04/12/2025</u>     |
| Jornal              | <u>Diário Oficial</u> |
| <u>Glauco Filho</u> |                       |
| Assinatura          |                       |

**"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS E TELAS AUXILIARES), EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto; é a viabilidade para suprir a necessidade de serviço de equipamentos de informática (computadores, notebooks, tablets e telas auxiliares), em atendimento a demanda da Administração Municipal, visando atender a necessidade das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Itaquiraí/MS.

**Art. 3º** Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 4º** Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

| Servidor                         | Matrícula | Secretaria                     | Responsável por:                       |
|----------------------------------|-----------|--------------------------------|----------------------------------------|
| Priscilla dos Santos Remor       | 10714-0   | Planejamento/<br>Administração | ETP, GR e TR                           |
| Janali da Silva Ferreira Lacerda | 11523-1   | Planejamento/<br>Administração | ETP, GR e TR                           |
| Celso Arena Caloi Junior         | 1067-9    | Educação                       | ETP, GR e TR                           |
| Cristina Viana Sales             | 3105      | Meio<br>Ambiente               | Relatório de Impactos Ambientais       |
| Vilma Angelina dos Santos Silva  | 11197     | Administração                  | Minutas (Edital, Ata e Contrato)       |
| Rafaela Carolina Sutil Monteiro  | 6332      | Compras/<br>Administração      | Pesquisa de Mercado                    |
| Vilma Angelina dos Santos Silva  | 11197     | Administração                  | Justificativa da Modalidade Presencial |

**Art. 5º** Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 6º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 03 de dezembro de 2025.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
*Prefeito Municipal*